

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.411/2010**

Reconhece o CEDTEC, município de São Mateus - ES, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.723/2010 (Processos CEE nºs. 327/2008, 330/2008, 108/2009, 113/2009, 117/2009, 121/2009, 225/2009, 183/2009, 302/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-07-2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer o CEDTEC, situado na Rua dos Empresários, nº. 100, Sernamby, município de São Mateus, ES, mantido pelo CEDTEC Centro de Desenvolvimento Técnico Ltda.

Art. 2º. Renovar a autorização para a oferta dos Cursos Técnicos relacionados neste artigo, por um período de 03 (três) anos, a partir de 02-03-2010, ministrados pelo CEDTEC, situado na Rua dos Empresários, nº. 100, Sernamby, município de São Mateus, ES, mantido pelo CEDTEC Centro de Desenvolvimento Técnico Ltda.

I - Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com 200 (duzentas) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 05 (cinco) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, sendo 03 (três) turmas no turno vespertino e 02 (duas) turmas no turno noturno;

II - Técnico em Automação Industrial, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com 80 (oitenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, no turno noturno;

III - Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico Infraestrutura, com 80 (oitenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, no turno noturno.

Art. 3º. Autorizar a oferta dos Cursos Técnicos relacionados neste artigo, por um período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução, a serem ministrados pelo CEDTEC, situado na Rua dos Empresários, nº. 100, Sernamby, município de São Mateus, ES, mantido pelo CEDTEC Centro de Desenvolvimento Técnico Ltda.

I - Técnico em Mecânica, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com 40 (quarenta) vagas iniciais semestrais, no turno matutino;

II - Técnico em Eletrotécnica, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com 40 (quarenta) vagas iniciais semestrais, no turno matutino;

III - Técnico em Automação Industrial, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com 40 (quarenta) vagas iniciais semestrais, no turno matutino;

IV - Técnico em Edificações, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Infraestrutura, com 40 (quarenta) vagas iniciais semestrais, no turno matutino;

V - Técnico em Meio Ambiente, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com 40 (quarenta) vagas iniciais semestrais, no turno matutino;

VI - Técnico em Eletrônica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com 40 (quarenta) vagas iniciais semestrais, no turno vespertino;

VII - Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com 40 (quarenta) vagas iniciais semestrais, no turno noturno;

VIII - Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com 80 (oitenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, sendo uma turma no turno vespertino, e uma turma no turno noturno.

Vitória, 09 de agosto de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 09 de agosto de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação